

INSTITUTO	
Documentação	
SOCIOAMBIENTAL	
Fonte	DQU. nº 211 (seção 2)
Data	3/11/2004 Pg 10-11
Class.	26 D 000 63

## Ministério do Meio Ambiente

### INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

#### PORTARIAS DE 29 DE OUTUBRO DE 2004

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 3 de janeiro de 2003, publicado no Diário Oficial da União em 6 de janeiro de 2003, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 do Anexo ao Decreto n.º 4.548, de 27 de dezembro de 2002, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, e o item VI do art. 95 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria GM/MMA n.º 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U. de 21 de junho de 2002.

Considerando o disposto na Portaria n.º 384 do Ministério do Meio Ambiente, publicada no Diário Oficial da União em 26 de setembro de 2003, que em seu Artigo 5º determina a formação de Subgrupo Interno no IBAMA para apoio ao Grupo de Trabalho da Revitalização do São Francisco, DECRETA:

Nº 1.386 - Art. 1.º Cria o Grupo de Trabalho do IBAMA para atuação junto ao Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do São Francisco, doravante denominado GT IBAMA / São Francisco.

Art. 2.º Serão membros titulares do GT IBAMA / São Francisco:

- I - o Diretor de Gestão Estratégica, Luiz Fernando Krieger Merico;
  - II - a Diretora de Ecossistemas, Cecília Foloni Ferraz;
  - III - o Diretor de Fauna e Recursos Pesqueiros, Rômulo José Fernandes Barreto Mello;
  - IV - o Diretor de Florestas, Antonio Carlos Hummel;
  - V - o Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental, Nilvo Luiz Alves da Silva;
  - VI - o Diretor de Proteção Ambiental, Flávio Montiel da Rocha;
  - VII - o Assessor Parlamentar da Presidência, Ronaldo Peixoto Alexandre;
  - VIII - o Gerente Executivo do IBAMA em Aracaju, Marcio Costa Macedo;
  - IX - o Gerente Executivo do IBAMA em Barreiras, Carlos Augusto Araújo Santos;
  - X - o Gerente Executivo do IBAMA em Belo Horizonte, Roberto Messias Franco;
  - XI - o Gerente Executivo do IBAMA em Brasília, Francisco José Viana Palhares;
  - XII - o Gerente Executivo do IBAMA em Eunápolis, José Augusto de Castro Tosato;
  - XIII - a Gerente Executiva do IBAMA em Goiânia, Clélia Brandão Alvarenga Craveiro;
  - XIV - o Gerente Executivo do IBAMA em Maceió, Oswaldo Antonio Sarmento;
  - XV - o Gerente Executivo do IBAMA em Salvador, Júlio Cesar de Sá da Rocha; e
  - XVI - o Gerente Executivo do IBAMA em Recife, João Arnaldo Novaes Júnior.
- Art. 3.º Serão membros suplentes do GT IBAMA / São Francisco:
- I - em nome da Diretoria de Gestão Estratégica, Camila Duarte da Costa;
  - II - em nome da Diretoria de Ecossistemas, Dione Angélica de Araújo Corte;
  - III - em nome da Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros, Hiram Lopes Pereira;
  - IV - em nome da Diretoria de Florestas, Ana Luísa Fagundes Salomão;
  - V - em nome da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental, Márcio Rosado de Freitas;
  - VI - em nome da Diretoria de Proteção Ambiental, Luizalce Guimarães Labarrère;
  - VII - em nome da Assessoria Parlamentar da Presidência, Wilson da Silva Flor;

Art. 4.º Na impossibilidade de comparecerem às reuniões do GT IBAMA / São Francisco, os Gerentes Executivos poderão também indicar suplentes.

Art. 5.º O GT IBAMA / São Francisco se reunirá a cada dois meses, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias conforme interesse dos membros.

Art. 6.º Caberá à Diretoria de Gestão Estratégica a articulação dos trabalhos do GT IBAMA / São Francisco, bem como a representação do Instituto perante o Grupo de Trabalho do Ministério do Meio Ambiente e o Comitê Gestor do Programa de Revitalização.

Art. 7.º Será constituído Grupo Executivo, composto do suplente de cada Diretor e de pelo menos um técnico de cada Diretoria.

Art. 8.º Aos suplentes de cada Diretor caberá o papel de articulador em nome de sua Diretoria, perante o Grupo Executivo.

Art. 9.º O Grupo Executivo terá por responsabilidades:

I - articular, acompanhar e avaliar a implementação das ações previstas no Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do São Francisco, no âmbito das competências do IBAMA;

II - integrar a execução dos trabalhos com as Gerências Executivas;

III - promover e articular reuniões de concertação com os representantes dos diversos outros atores envolvidos na execução do Programa;

IV - propor, analisar e, quando for o caso, encaminhar para deliberação do GT IBAMA / São Francisco, iniciativas e procedimentos pertinentes aos objetivos do Programa e

V - manter os membros do GT IBAMA / São Francisco informados sobre o andamento de suas atividades.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.